



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

PLANO DE AÇÃO – 2025

Mandato: 2021-2025.

RIO BRANCO/AC

2024

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

PLANO DE AÇÃO DO CAEAC 2025

Este Plano de Ação foi formulado pelos conselheiros:

Titulares:

- Valquírio Firmino da Silva - Presidente
Membro Titular – Representante de Trabalhadores da Educação e de Docentes
Silvio Sabino da Silva
Membro Titular – Representante de Trabalhadores da Educação e de
Discentes
Alcinete Araújo Amorim Bandeira
Membro Titular - Representante da Sociedade Civil Organizada
Francilene de Souza Oliveira Cavalcante – Vice-presidente
Membro Titular - Representante da Sociedade Civil Organizada
Whebert Tadeu Moraes Resende
Membro Titular – Representante de Pais de Aluno
Michele Ferreira de Sousa
Membro Titular – Representante de Pais de Aluno
Camila Lima da Silva
Membro Titular – Representante do Executivo

Suplentes:

- Alcilene Maria Gurgel da Silva Pinto
Membro Suplente – Representante de Trabalhadores da Educação e de
Docentes
Andressa Silva da Costa
Membro Suplente – Representante de Trabalhadores da Educação e de
Discentes
Miqueias de Oliveira Vasconcelos
Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil Organizada
Izaque Marques Lopes
Membro Suplente - Representante da Sociedade Civil Organizada
Rosilene Ferreira de Souza
Membro Suplente – Representante de Pais de Aluno
Clemilda de Paiva Ferreira
Membro Suplente – Representante de Pais de Aluno
Adriana Melo da Silva Gomes
Membro Suplente – Representante do Executivo

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executora Secretaria de Estado de Educação - AC as ações do Conselho de Alimentação Escolar do Acre – CAEAC, previstas para o ano de 2025, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas da rede estadual de ensino. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE nº 06/2020, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos, humanos e financeiros de despesas necessárias para a execução das atribuições de competência do Conselho.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

- I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;
- II – Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado.

Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE – Conselho de Alimentação Escolar Estadual - AC foi instituído pela Lei Estadual Decreto Nº 11.263, de 22/06/2023; sendo o atual Conselho nomeado pelos Decretos Estadual nº 1.793-P de 10/02/2023 e nº 7.931-P de 16/09/2024.

Conforme a Resolução do FNDE Nº 06/2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009, são atribuições do CAE:

- I – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

II – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – **SIGECON Online**, antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;

III – Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no **SIGECON Online**;

IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com o Artigo 45 da Resolução do FNDE Nº 06/2020, o Estado deve:

I – Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) Disponibilidade de equipamento de informática;

c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros (Lei 14.734 de 23/11/2023), previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva;

II – Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

III – Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora e nas unidades escolares; e

V – Comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e sua composição, com a indicação dos seus representantes.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Além das atribuições direcionadas ao CAE pela Lei nº 11,947/2009 e anteriores, o monitoramento e avaliação da execução do PNAE obedecerão também aos artigos 64 e 65 da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 que orientam o seguinte:

Art. 64 O monitoramento consiste em um processo permanente, a distância e in loco, de levantamento de dados, de análise e sistematização de informações e de verificação do andamento da execução do Programa, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação.

§ 1º O processo de monitoramento a distância trata do acompanhamento de processos-chaves na lógica de intervenção, o qual permite célere avaliação situacional e identificação de anormalidades. A EEx deverá informar, em sistema informatizado próprio do FNDE, obrigatoriamente, durante o exercício financeiro, na forma a ser regulamentada a partir da liberação do sistema.

§ 2º O processo de monitoramento in loco do PNAE ocorre pela definição de critérios objetivos de seleção das EExs que são monitoradas, baseados nos dados colhidos em sistema informatizado, e que envolve, entre outras atividades, visitas de campo.

Art. 65 A avaliação do PNAE dar-se-á mediante análise das informações coletadas por meio do monitoramento, das assessorias técnicas, das pesquisas e dos pareceres técnicos, de modo a verificar se foram atingidos o objeto, o objetivo e as metas do Programa.

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de janeiro a dezembro de 2025.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

AÇÕES

1. REUNIÕES:

Objetivos:

- Reunir para discutir, analisar, deliberar, acompanhar e assessorar sobre a execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no Estado do Acre.
- Fornecer e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE;
- Analisar o Relatório de acompanhamento de gestão do PNAE antes da elaboração e do envio do Parecer Conclusivo;
- Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo.

Descrição:

As reuniões do CAE serão sempre nas quinta-feira, às 15h, da primeira semana de cada mês, podendo ser realizadas em qualquer outro dia da semana desde que seja decidido pela maioria dos conselheiros.

Período: De fevereiro a dezembro de 2025.

2. VISITAS NAS CANTINAS DAS ESCOLAS ESTUDAIS

Objetivos:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do PNAE nas escolas estaduais.
- Verificar as condições nas quais a alimentação escolar está sendo preparada e servida nas escolas, observando: as condições de higiene do local onde os alimentos são guardados e as refeições são preparadas e distribuídas; as refeições servidas e o cardápio do dia; a quantidade de alunos que se alimentam; quantidade de restos que vai para a lixeira; se houve teste de aceitabilidade; e se há aluno com Necessidade de Alimentação Especial.
- Zelar pela qualidade, segurança alimentar e nutricional dos alimentos ofertados.

Descrição:

- Será realizada visita nas escolas estaduais, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho;
- Dialogar com pais, professores e alunos para saber se a alimentação escolar está sendo distribuída regularmente ou se há falta de alimentos, se os alunos

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

estão satisfeitos com a qualidade e se existem falhas ou irregularidades que possam prejudicar o bom andamento do Programa;

Serão verificados todos os itens que constam no Formulário de Acompanhamento do CAE aprovado para o ano 2025.

As visitas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana entre terça e quinta, atendendo as necessidades exigidas na ocasião.

A escola a ser visitada será escolhida somente no dia da visita e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- Veículo para deslocamento
- Refeição (quando a visita forem escolas da Zona Rural ou nos municípios)
- Canetas
- Formulário (lista de verificação)
- Toucas
- Pranchetas
- Coletes
- Celular/Tablet para fotografar

Período: De março a novembro de 2025, sendo: Terça a quinta – turnos: manhã e tarde.

3. VISITAS NOS DEPÓSITOS CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

Objetivos:

- Acompanhar a execução do PNAE no Depósito Central de alimentação da capital e interior do Estado;
- Averiguar a documentação que comprove a entrada e a saída dos produtos, bem como a maneira de organizar os estoques considerando o prazo de validade dos alimentos e protegendo-os de possíveis contaminações;
- Observar se há boa conservação dos alimentos, bem como a qualidade e quantidade de produto em estoque.

Descrição:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

Serão realizadas visitas no Depósito Central de Alimentação, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho;

As visitas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana (entre terça e sexta-feira), atendendo as necessidades exigidas na ocasião. Não será realizado aviso prévio nem para o local, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- Veículo para deslocamento
- Formulário (lista de verificação)
- Pranchetas e canetas
- Coletes
- Celular para fotografar

Período: de fevereiro a novembro de 2025, sendo: Segunda a sexta – turno da manhã ou tarde.

4. VISITAS AOS FORNECEDORES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo:

Acompanhar a execução do PNAE junto aos fornecedores (Agricultores Familiar) de alimentos para escolas estaduais.

Descrição:

Serão realizadas visitas aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

As visitas serão realizadas com agendamento antecipado, atendendo ao cronograma, e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana (entre segunda e sexta-feira), atendendo as necessidades exigidas na ocasião.

Recursos necessários:

- Veículo para deslocamento
- Formulário (lista de verificação)
- Prancheta e caneta
- Coletes
- Celular para fotografar

Período: de março a novembro de 2025.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

5. ACOMPANHAMENTO À LICITAÇÃO E CHAMADAS PÚBLICAS

Objetivos:

- Acompanhar as licitações, procedimento administrativo formal por meio do qual a administração pública adquire produtos ou contrata serviços;
- Acompanhar as chamadas públicas, procedimento por meio do qual o Estado compra os gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou do empreendedor familiar rural;
- Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação, observando critérios e modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Descrição:

Observar quando será realizada a licitação, a fim de acompanhamento do CAE durante o processo licitatório.

Recursos necessários:

- Prancheta e caneta
- Coletes
- Caderno

Período: de janeiro a dezembro de 2025.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Objetivos:

- Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – **SIGECON Online**, antes da elaboração do envio do parecer conclusivo;
- Analisar a Prestação de Contas da Entidade Executora;
- Emitir o Parecer Conclusivo do CAE no **SIGECON Online**;
- Emitir o Parecer Conclusivo do CAE para o TCE;
- Emitir o Parecer Conclusivo do CAE para o Ministério Público.

Descrição:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

Reunir-se para apreciação da prestação de contas. Analisar a Prestação de Contas, estudando os dispositivos legais e emitir Parecer Conclusivo sobre a execução do Programa PNAE no **SIGECOM (Online)** e, para o Tribunal de Contas do Estado.

Recursos necessários:

- Formulário (lista de verificação);
- Notas Fiscais;
- Processos de pagamentos;
- Extratos de conta;
- Prancheta e caneta;

Período: de fevereiro a maio de 2025.

COMISSÕES DO CAE

Com o intuito de melhor realizar suas ações, o CAE mantém as seguintes comissões de acompanhamento e monitoramento:

- 1) Comissão de Visitas às Escolas e Depósito Central;
- 2) Comissão de Acompanhamento de Licitações e Monitoramento Legislativo;
- 3) Comissão de Vigilância Sanitária.

Comissão de Visitas às Escolas

1) Esta comissão será constituída de:

- a) Comissão de Visita das Escolas e Depósito Central da Capital; e
- b) Comissão de Visita das Escolas e Depósito Central do Interior do Estado.

Caberá a esta comissão:

- Visitar e vistoriar as escolas da Zona Urbana, Rural e Indígena do Estado;
- Visitar e vistoriar a Central de Alimentação e Depósito da Merenda;
- Realizar visitas aos fornecedores de alimento para o PNAE do Estado do Acre
- Fazer revisão do “check list” utilizado nas visitas;
- Elaborar relatório das visitas realizadas.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

Comissão de Acompanhamento de Licitações e Monitoramento Legislativo

Caberá a esta comissão:

- Verificar as datas das Chamadas Públicas e das Licitações para acompanhamento do CAE durante o processo licitatório;
- Fazer acompanhamento da execução do PNAE durante a licitação;
- Verificar se o CAE está cumprindo com suas atribuições regimentais;
- Atualizar o CAE sobre as legislações em vigência;
- Verificar se a Entidade Executora do PNAE está cumprindo às resoluções em vigência;
- Elaborar relatório de monitoramento.

Comissão de Vigilância Sanitária

Caberá a esta comissão:

- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas-sanitária, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- Verificar a qualidade e a quantidade das refeições ofertadas aos alunos e expor às entidades responsáveis para que tomem as devidas providências quando identificar alguma irregularidade, como: alimentos estragados, prazo de validade vencido e outros;
- Realizar ações fiscalizatórias, fazendo-se valer, para tal finalidade, da vigilância sanitária, mantendo ações articuladas e coordenadas entre o CAE e a vigilância sanitária, especialmente a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional;
- Elaborar relatório de monitoramento quando houver ocorrência.

CONCLUSÃO

Espera-se que todas as ações do Conselho de Alimentação Escolar Estadual - CAEAC sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade do cardápio ofertado pela rede estadual de ensino, dos gêneros alimentícios, em todos os níveis, a logística da distribuição da alimentação escolar, até chegar ao alunado.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

Ao final de cada ação realizada pelo CAE (caso seja constatada alguma irregularidade no PNAE do Estado), será elaborado um relatório. Este deverá ser encaminhado à gestão estadual do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa dentro do prazo solicitado. Por fim, gerará um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constatados ao longo do ano de 2025.

Estão em anexos as planilhas Descritiva das Ações, Resumo das Ações, Previsão Orçamentária e Cronograma de Visitas Técnicas do CAEAC.

Rio Branco - AC, 07 de novembro de 2024.

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DAS AÇÕES DO CAEAC - 2025

Descrição das ações propostas que serão desenvolvidas no ano de 2025.

AÇÕES	OBJETIVOS	DESCRIÇÃO	RECURSOS
Reuniões na forma do Regimento Interno.	- Reunir, discutir, analisar e acompanhar a execução do Programa nas Unidades da Rede Estadual de Ensino; - Elaborar o Plano de Ação para o ano de 2026 para acompanhamento da execução do PNAE nas escolas da Rede Estadual de Ensino, contendo previsões de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhar para a E.Ex.	- Realizar uma reunião Ordinária mensal, sempre nas quintas-feiras da primeira semana de cada mês, às 15 horas em local pré-agendado, e Extraordinariamente sempre que necessário.	- Sala de Reuniões; - Secretário Executivo; - Material de Expediente; - Equipamentos de informática (computador, impressora e Datashow) para todas as ações, com acesso à internet.
Visita às Escolas da Rede Estadual de Ensino.	- Visitar as Escolas da Rede Estadual de Ensino na Zona Urbana e na Zona Rural para verificar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos,	- Realizar visita nas escolas por no mínimo dois conselheiros devidamente identificados que aplicarão o	Veículo para deslocamento; Toucas; Máquina Fotográfica; Crachás; Formulários; Pranchetas; Canetas.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

	<p>higiene pessoal e as condições de trabalho das merendeiras, a infraestrutura e a higiene dos ambientes, a existência e o estado de conservação de utensílios e equipamentos, a armazenagem e a conservação dos gêneros alimentícios, a preparação e a distribuição dos alimentos;</p> <p>-Verificar a aceitabilidade dos Cardápios oferecidos, com pesquisa de satisfação dos alunos;</p> <p>- Zelar pela qualidade, segurança alimentar e nutricional dos alimentos.</p>	<p>Formulário de visitação.</p> <p>- Verificar as condições nas quais a alimentação escolar está sendo preparada e servida nas escolas, observando: as condições de higiene do local onde os alimentos são guardados e as refeições são preparadas e distribuídas; as refeições servidas e o cardápio do dia; a quantidade de alunos que se alimentam; quantidade de restos que vai para a lixeira; se houve teste de aceitabilidade; e se há aluno com Necessidade de Alimentação Especial.</p> <p>- Dialogar com pais, professores e alunos para saber se a alimentação escolar está sendo distribuída regularmente ou se há falta de alimentos, se os alunos estão satisfeitos com a qualidade e se existem falhas ou irregularidades que possam prejudicar o bom andamento do Programa.</p> <p>- Acompanhar aplicação do teste de aceitabilidade.</p>	
--	--	---	--

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

<p>Visitas aos Fornecedores da Alimentação Escolar, Cantinas escolar e Depósito Central de Distribuição de Alimentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a execução do Programa junto aos fornecedores, observando as condições higiênicas sanitárias exigidas pela legislação vigente; - Visitar o depósito central e as cantinas escolar para verificar a higiene e as condições de trabalho dos funcionários que ali atuam, a infraestrutura e a higiene do ambiente, a existência e as condições do mobiliário e dos equipamentos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Visitas por no mínimo dois Conselheiros, deverão aplicar o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho, com base nas orientações do FNDE. - As visitas deverão ser agendadas antecipadamente em reunião, sem aviso prévio aos fornecedores. 	<p>Veículo para deslocamento; Celular para Fotografar; Crachás; Formulários; Pranchetas; Coletes; Canetas.</p>
<p>Acompanhamento da Licitação e Chamadas Públicas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar as licitações, procedimento administrativo formal por meio do qual a administração pública adquire produtos ou contrata serviços. - Acompanhar as chamadas públicas, procedimento por meio do qual o município compra os gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ ou do empreendedor familiar rural. - Acompanhar a execução do PNAE durante as licitações, 	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar as datas das Chamadas Públicas e das Licitações para acompanhamento do CAE durante o processo licitatório. - Fazer acompanhamento da execução do PNAE durante a licitação. 	<p>- Informe por parte da Secretaria Estadual de Educação da realização do processo.</p>

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

	observando critérios e modalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.		
Prestação de contas	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema SIGECON Online, antes da elaboração do envio do parecer conclusivo; - Analisar a Prestação de Contas da EEx conforme resoluções do FNDE; - Emitir o Parecer Conclusivo do CAE no SIGECON (Sistema Online) 	<ul style="list-style-type: none"> - Reunir-se para apreciação da prestação de contas. - Analisar a Prestação de Contas, estudando os dispositivos legais e emitir parecer conclusivo sobre a execução do Programa PNAE no SIGECON (Sistema Online). 	<ul style="list-style-type: none"> - Sala de Reuniões; - Secretário Executivo - Material de Expediente; - Equipamentos de informática (computador, impressora e datashow) para todas as ações, com acesso à internet.

ANEXO II RESUMO DAS AÇÕES DO CAEAC – 2025

AÇÕES	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Elaborar o Plano de Ação Anual do CAE	Novembro 2025	Equipe Técnica e Conselheiros
Análise da Prestação de Contas (PC 2024) e Emissão do Parecer Conclusivo no SIGECON	Fevereiro e março	Conselheiros
Renovar os membros do CAEAC (Eleição e Posse) para o mandato 2025-2029	Março e abril	E.Ex. e Equipe Técnica
Elaborar mensalmente o Informativo CAEAC	Janeiro a dezembro	Secretária do CAE

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

Realizar o III Encontro Estadual de CAE's	Junho	Equipe técnica
Realizar o III Encontro dos Conselhos de Alimentação da região Norte	Julho	
Realizar formação para os conselheiros	Maio	EEx. e outros órgãos
Realizar a III Audiência Pública da Alimentação Escolar	Agosto	Todos os conselheiros e Equipe Técnica
Realizar Reuniões Ordinárias /Extraordinárias	Fevereiro a dezembro/2025	Todos os Conselheiros
Adquirir Material de Expediente e de Comunicação de uso comum do conselho, bem como material de divulgação ao público interno e externo.	Fevereiro a dezembro/2024	Secretário do CAE
Acompanhar as Licitações/ Chamadas Públicas e aplicação dos recursos	Fevereiro a dezembro/2025	Membros da Comissão de Acompanhamento de Licitações e Processos
Visitar as Escolas da Rede Estadual de Ensino	Março a dezembro/2025	Todos os Conselheiros
Visitar os fornecedores da alimentação e depósitos centrais/distribuição.	Março a dezembro/2025	Todos os Conselheiros
Articular com outros órgãos as questões higiênico-sanitária das cantinas escolares.	Março a novembro	Presidente e conselheiros
Promover reuniões com pais ou responsáveis de alunos com necessidades alimentares especiais.	Março a junho	Presidente, conselheiros e Nutri RT/QT.
Solicitação de Veículo com motorista para as visitas de monitoramento das escolas de acordo com agendamento	Março a dezembro/2024	Presidente e Secretária Executiva
Capacitação para merendeiras, Professores do Ensino Fundamental e médio sobre o PNAE e alimentação saudável.	Primeiro Semestre/2025	Todos os Conselheiros e Nutricionista RT

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

**ANEXO III
PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA – 2025**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Diária para técnicos do CAE no Estado	R\$ 215,25	54	R\$ 11.623,50
2	Diária para técnicos do CAE fora do Estado	R\$ 538,20	24	R\$ 12.916,80
3	Diária para motoristas	R\$ 150,75	18	R\$ 2.110,50
4	Passagens aéreas (ida e volta)	R\$ 6.000,00	6	R\$ 36.000,00
5	Confecção de material gráfico	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00
6	Refeições para conselheiros	R\$ 35,00	72	R\$ 2.520,00
7	Diárias de Hotéis para conselheiros	R\$ 250,00	36	R\$ 9.000,00
8	Material de Expediente	R\$ 5.500,00	-	R\$ 5.500,00
9	Aquisição de Notebook	R\$ 7.500,00	02	R\$ 15.000,00
10	Aquisição de Caixa de Som Amplificada	R\$ 1.200,00	01	R\$ 1.200,00
11	Aquisição de Microfone sem Fio	R\$ 500,00	02	R\$ 1.000,00
12	Aquisição de Caixa de Som p/ Micro tipo P2	R\$ 70,00	05	R\$ 350,00
13	Aquisição de Tela de Projeção c/ Tripé	R\$ 1.400,00	01	R\$ 1.400,00
14	Confecção de Coletes	R\$ 300,00	15	R\$ 4.500,00
15	Aluguel de Micro-ônibus ou Vans	R\$ 8.500,00	-	R\$ 8.500,00
16	Aluguel de Embarcação	R\$ 10.500,00	-	R\$ 10.500,00
17	Aquisição de Caminhonete traçada	R\$ 300.000,00	01	R\$ 300.000,00
18	Outras despesas	R\$ 9.500,00	-	R\$ 9.500,00
19	Aluguel imóvel	R\$5.000,00	12	R\$60.000,00
20	Aquisição de Impressora Multifuncional	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
21	Geladeira	R\$ 3.000,00	01	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 506.620,80

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ACRE - CAEAC

ANEXO IV CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS ÀS ESCOLAS/DEPÓSITOS

MÊS	MUNICÍPIO	DATA	REGIONAL
Março a Maio	Bujari; Porto Acre; Plácido de Castro; Acrelândia; Rio Branco; Senador Guimard;		Baixo Acre
Junho	Capixaba; Assis Brasil; Brasiléia; Epitaciolândia; Xapuri.		Alto Acre
Julho	Manoel Urbano; Sena Madureira; Santa Rosa.		Purus
Agosto	Feijó; Tarauacá; Jordão		Envira
Setembro e Outubro	Mâncio Lima; Cruzeiro do Sul; Rodrigues Alves; Porto Walter e Marechal Thaumaturgo.		Juruá

OBSERVAÇÃO:

Este Plano de Ação foi Elaborado pela Equipe Técnica e Aprovado pelo Plenário do Conselho na XII Reunião Ordinária realizada em 07/11/2024, às 15h na Sala dos Conselhos, prédio do CRIE.



Valquírio Firmino da Silva
Presidente do CAE/AC
Decreto nº 1.793 - P/2023